

REQUERIMENTO Nº 016 CMPP/GV/VRS

Ao Senhor;
Prefeito Municipal de Pedra Preta
Juvenal Pereira Brito

Assunto: Cópias de Documentos

Senhor Prefeito

1. Os Vereadores Vanderlei Roberto Sartori, Iraci Ferreira de Souza, Nancy Konno Tosta Bereta, Hélio de Farias, Edson Deolindo Lima, Luciana Melo Heitor Duarte, que ao final subscrevem, vem sempre respeitosamente a presença de Vossa Excelência, por meio deste Requerimento, requerer cópias dos seguintes documentos:
 - a) Cópia do Projeto do Engenheiro Responsável pelos pontos de ônibus
 - b) Cópias integral de Todos os processos de despesas, relacionadas com a Empresa **WIMSN SERRALHERIA E SERVIÇOS ERELI** Escrito no CNPJ **26.574.309/0001-89**, Realizado, pelo o Poder Executivo de Pedra Preta --- MT no ano de 2018 (Incluindo processo licitatório, contratos, dentre outros pertinentes
2. Ressalto que as cópias a serem enviadas deve ser devidamente autenticada pelo servidor competente, podendo como facilitar, serem encaminhadas por meio digital
3. Destarte, a Lei Orgânica de Pedra Preta --- MT prevê como competência executiva da Câmara Municipal, a realização da fiscalização financeira, patrimonial dentre outras, de todos os atos do Poder Executivo e da Administração Indireta, o qual vejamos:
 - o Art. 15 É da competência da Câmara Municipal:
 - o X- Fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo incluindo os da Administração indireta
 - o Art: 40. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional, e patrimonial, do Município, e das entidades da administração direta e indireta quando a legalidade. Legitimidade, e comicidade, ampliação das subvenções e renúncia de receita, será exercida pela câmara municipal mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada poder
4. Nessa mesma esteira a Lei Orgânica Municipal estabelecida ainda que todo tem direito de receber informações de atos do Município, e ainda que estas informações devem ser prestadas no prazo máximo de 15 dias uteis, sob pena de crime de responsabilidade conforme segue:

Art 10 : O Município de Pedra Preta, assegura pela lei e pelo atos dos agentes de seus poderes a

Vanderlei
[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]
Roberto de Jesus

[assinatura]
Amilcar

imediate e plena efetividade de todos os direitos e garantias individuais e coletivas além dos correspondentes deveres mencionados na Constituição Federal assim como qualquer outro decorrente de regime e dos princípios que ela adota.

IX: todos tem o direito de receber informações objetive de interesse particular, coletivo ou geral acerca dos atos e projetos do Município, antes de sua aprovação ou na fase de sua implantação.

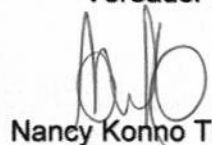
Parágrafo único as informações requeridas serão obrigatoriamente prestadas no prazo de quinze dias uteis sob a pena de crime de responsabilidade.

5 A o todo exposto, os Vereadores da Câmara Municipal de Pedra Preta ---- MT que ao final subscrevem, exercendo uma das funções que lhe são conferidas, vem sempre respeitosamente a presença de vossa Excelência Requerer copias de todos documentos elencados alhures, dentro do prazo legal estabelecido, sob pena das sanções legais aplicadas.

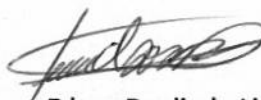
Pedra Preta, 03de Dezembro de 2018.


Vanderlei Roberto Sartori

Vereador PSDB

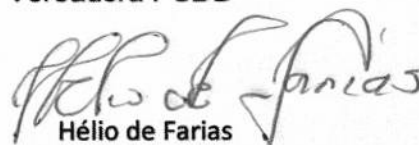

Nancy Konno Tosta Bereta

Vereadora SD

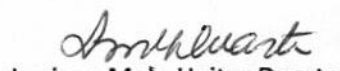

Edson Deolindo Lima
Vereador SD


Iraci Ferreira de Souza

Vereadora PSDB


Hélio de Farias

Vereador PSDB


Luciana Melo Heitor Duarte
Vereadora PP

Imprimir

Fechar



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



000965

Autenticação: 12018/12/03000965

Número / Ano	000965/2018
Data / Horário	03/12/2018 - 16:22:33
Ementa	Requerendo cópias do Projeto do Engenheiro Responsável pelos Pontos de ônibus. Requerimento nº 016/2018-CMPP/GV/VRS.
Autor	Vanderlei
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Requerimento do Legislativo
Número Páginas	2
Comprovante emitido por	Marlene